



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/22 TA 01/23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/22, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COMPLEMENTAR NO ATENDIMENTO A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA ACOLHIMENTO NOTURNO PROVISÓRIO E ATENDIMENTO SOCIAL ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ATENDENDO PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, ADULTOS E FAMÍLIAS, RESPEITANDO A IDENTIDADE DE GÊNEROS, COM OU SEM DEFICIÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL OU VULNERABILIDADE DE DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, DENTRE ELES O USO DE ÁLCOOL E DROGAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado pela Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro o **ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ nº 15.182.931/0001-25, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José, nº 260, Fundos - Vila Conrado, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **Elaine Carvalho Adair Menato**, brasileira, RG 18.458.103-5 e CPF 263.260.418-48, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este termo de aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante no Proc. Adm. nº 575/22, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, proposto pela concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente na **execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade complementar no atendimento a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para acolhimento noturno provisório e atendimento social às pessoas e famílias em situação de rua, atendendo pessoas de ambos os sexos, adultos e famílias, respeitando a identidade de gêneros, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de decorrência dos mais variados motivos, dentre eles o uso de álcool e drogas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - ALTERAÇÃO DE GESTOR, PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE DADOS DA PROPONENTE

2.1. - Fica alterada a partir da data de assinatura, a Cláusula Oitava do termo inicial, conforme constante do Proc. Adm. 4193/20, passando a constar a seguinte redação:

"8.1. Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, fica designado como Gestor da parceria o Sr. Daniel de Paiva Mucin, portador do CPF 424.292.328-71. "

2.2. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a contar de 12/01/2023 e com término previsto para **11/01/2024**, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão amigável, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.

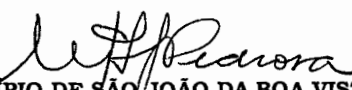
2.3. - Em razão da prorrogação do prazo, fica reajustado o valor da parceria de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Ass. Social, passando de R\$ 35.655,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais para **R\$ 39.220,50** (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) perfazendo o total para nova vigência de **R\$ 470.646,00** (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

2.4. - Ficam alterados os dados cadastrais da Proponente, conforme solicitação constante de fls. 95 do Proc. Adm. 575/22, passando a constar o seguinte: neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. César Eduardo de Tavares e Silva**, brasileiro, RG nº 22.260.292 SSP/SP e CPF nº 155.175.748-66.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 001/22.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

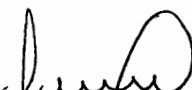
São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONCEDENTE

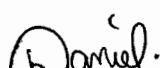

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cindy Laure Galizoni Elidio
Diretora


ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
César Eduardo de Tavares e Silva
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1)


Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2)


Daniel de Paiva Mucin
RG. 41.729.409-8 SSP/SP
CPF. 424.292.328-71



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Concedente: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Proponente: ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO

Termo de Colaboração n.º: 001/22 TA 01/23

Objeto: Execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade complementar no atendimento a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para acolhimento noturno provisório e atendimento social às pessoas e famílias em situação de rua, atendendo pessoas de ambos os sexos, adultos e famílias, respeitando a identidade de gêneros, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de decorrência dos mais variados motivos, dentre eles o uso de álcool e drogas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 470.646,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais) / R\$ 898.506,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e seis reais)

EXERCÍCIO: 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: César Eduardo de Tavares e Silva

Cargo: Presidente

CPF: 155.175.748-66

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social
CPF: 353.742.488-47 RG: 43.527.412-0
Data de Nascimento: 23/08/1987
Endereço residencial completo: Rua Rosalvo Jorge da Rosa, nº 289, Recanto do Jaguarí – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: das_diretoria@saojoao.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 3634-4230/3631-0301

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: César Eduardo de Tavares e Silva
Cargo: Presidente
CPF: 155.175.748-66 RG: 22.260.292 SSP/SP
Data de Nascimento: 13/07/1973
Endereço residencial completo: Rua Alfredo Censini, 56, Lagoa dos Patos – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: albergue.sjbv@gmail.com
E-mail pessoal: cesareduardotavares@gmail.com
Telefone: (19) 3631-4443 / 98142-5971

Assinatura: _____

Thamires Cristina Montez Maciel
Diretora
Departamento de Administração